UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 25/2019 DO CONSUN, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Cria o Curso de Doutorado em Nutrição e Alimentos (PPGNA).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS,

CONSIDERANDO que a proposta de ampliação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Alimentos (PPGNA) com a criação do curso de Doutorado se mostra bastante oportuna e pioneira no Estado do Rio Grande do Sul e na região Sul do país como um todo,

CONSIDERANDO esta área do conhecimento científico em evidência na atualidade, devido aos constantes problemas alimentares e nutricionais que se apresentam na sociedade moderna, e que devem ser enfrentados e solucionados,

CONSIDERANDO ser importante a criação de espaços que agreguem profissionais voltados às pesquisas nessa área, a fim de gerar conhecimentos e novos talentos e assim, contribuir de modo efetivo para minimizar o impacto desses problemas, bem como para promover a evolução da ciência da Nutrição no nosso país,

CONSIDERANDO que no Estado do Rio Grande do Sul existem 24 Cursos de Graduação em Nutrição, 03 cursos de Mestrado na Área de Nutrição (02 Acadêmicos, UFPel e UFRGS, e 01 Profissional na PUC) e nenhum Curso de Doutorado na Área de Nutrição,

CONSIDERANDO ser incontestável a necessidade de um curso em nível de doutorado com enfoque em Nutrição, não somente para atender o contingente de profissionais nutricionistas oriundos dos inúmeros cursos existentes no Estado, mas também para contemplar aqueles profissionais de áreas afins relacionadas às questões que envolvem a área de Nutrição,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23110.03137/2019-65,

CONSIDERANDO deliberação tomada pelo Conselho Universitário, em 06 de dezembro de 2019, constante na Ata nº 07/2019

RESOLVE:

CRIAR o Curso de Doutorado em Nutrição e Alimentos na Faculdade de Nutrição da UFPel.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos seis dias do mês de dezembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Rodrigues Curi Hallal

Presidente do CONSUN

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL**, **Reitor**, em 11/12/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0817417** e o código CRC **AE6478F2**.

Referência: Processo nº 23110.030137/2019-65 SEI nº 0817417